



REGULAMENTO NACIONAL

27º Campeonato Brasileiro Interfederativo Infanto-Juvenil

Troféu Chico Piscina

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º – Com a participação das Federações filiadas à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, será disputado o CAMPEONATO BRASILEIRO INTERFEDERATIVO INFANTO-JUVENIL DE NATAÇÃO “TROFÉU CHICO PISCINA”, sucessor do II TORNEIO INTERFEDERATIVO INFANTO-JUVENIL, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA.

Art. 2º – O Campeonato integrará o calendário nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e será anualmente realizado preferencialmente no mês de outubro, colaborando assim, na difusão e apuro técnico da natação brasileira.

Art. 3º – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA delegará à Federação Aquática Paulista a organização do Campeonato, desde que a sede indicada preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – Este Campeonato será realizado em piscinas de 50 metros. A piscina deverá ter um mínimo de 8 (oito) raias piscina de aquecimento devendo a Associação sede reunir as condições técnicas necessárias para promover este Campeonato, inclusive com local para os atletas e o público, ambulatório para os primeiros socorros e ambulância UTI móvel, ficando ainda a seu cargo os equipamentos indispensáveis para o trabalho de secretaria, e:

1. Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDA System instalado);
2. Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;
3. No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local.

Art. 5º – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA deverá preparar o programa das séries eliminatórias a serem disputadas, de acordo com os tempos indicados nos mapas de inscrição previamente confirmados pela Direção Técnica da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

Art. 6º – Todos os cortes e substituições de atletas deverão ser comunicados através do e-mail: cortesnatacao@cbda.org.br OU via fax (21) 2507-4016, à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, até 72hs (Setenta e Duas horas) antes do início do Congresso de Abertura. As substituições só poderão ser efetuadas com atletas que já estejam relacionados entre os inscritos no prazo estipulado no Art. 11º, isto é, até 15 dias do início do Campeonato. Cada delegação poderá inscrever, além dos 32 atletas, mais quatro para possível substituição no prazo



acima estipulado, sendo que a substituição deverá ser efetuada até 72 horas antes do início da competição, que é o congresso técnico, diretamente com a CBDA.

§ ÚNICO – As Federações inscritas neste Campeonato que por qualquer motivo não possam comparecer, deverão enviar até 72hs (Setenta e Duas horas) antes do início do Congresso de Abertura, um comunicado através de e-mail ou fax à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e à Associação Esportiva Mocoquense, a fim de comunicar a desistência.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º – O Campeonato é aberto a nadadores das classes Infantil e Juvenil, inscritos em suas Associações, devidamente registrados nas suas Federações e que, por ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor, emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferências de Atletas de Desportos Aquáticos.

§ ÚNICO – Somente poderão participar do Campeonato, nadadores que estejam cadastrados na Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 8º – Cada Federação participante poderá contar com o máximo de 32 nadadores, sendo 16 masculinos e 16 femininos, divididos por classe, conforme a seguir:

Classe Feminino Masculino

INFANTIL (nascidos em 2001/2000) 08 08

JUVENIL (nascidos em 1999/1998) 08 08

Art. 9º – As Federações participantes poderão inscrever até 2 (dois) nadadores por prova individual e 1 (uma) equipe por revezamento.

§ 1º – Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Federações participantes, com a entrega das fichas de nado devidamente preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro da CBDA, até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega das fichas de nado, não será permitido alterar a sequência nem substituir nadador.

§ 2º – De acordo com a regra da Fina – SW10.12 As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de documento de emergência médica.

Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

Art.10º – Os nadadores inscritos nas provas individuais e nos revezamentos só poderão competir nas classes a que pertencem.

Art.11º – As Federações disputantes enviarão seus mapas de inscrição à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos 15 (quinze) dias antes da data fixada para o início do Campeonato.

Art.12º – Para participar do Troféu, as Federações deverão fazer as suas inscrições, através do sistema CBDAWEB.ORG.BR, de acordo com as instruções contidas no boletim nº 006 de 10/01/2012.

§ único – De acordo com a regra da FINA – SW 3.1.1 os melhores tempos dos nadadores dos doze (12) meses anteriores a data final da inscrição na competição, serão válidos para efeito de balizamento.

CAPÍTULO IV



DAS PROVAS, CONTAGEM DE PONTOS E PRÊMIOS

Art.13º – O programa de provas deste Campeonato será disputado em três (03) etapas e em três (03) dias.

I ETAPA

ELIMINATÓRIAS: 5ª FEIRA PELA MANHÃ

FINAIS: 5ª FEIRA À TARDE

1ª PROVA 400M LIVRE FEM. INFANTIL

2ª PROVA 400M LIVRE MASC. INFANTIL

3ª PROVA 400M LIVRE FEM. JUVENIL

4ª PROVA 400M LIVRE MASC. JUVENIL

5ª PROVA 100M PEITO FEM. INFANTIL

6ª PROVA 100M PEITO MASC. INFANTIL

7ª PROVA 100M PEITO FEM. JUVENIL

8ª PROVA 100M PEITO MASC. JUVENIL

9ª PROVA 50M LIVRE FEM. INFANTIL

10ª PROVA 50M LIVRE MASC. INFANTIL

11ª PROVA 50M LIVRE FEM. JUVENIL

12ª PROVA 50M LIVRE MASC. JUVENIL

II ETAPA

ELIMINATÓRIAS: 6ª FEIRA PELA MANHÃ

FINAIS: 6ª FEIRA À TARDE

13ª PROVA 200M LIVRE FEM. INFANTIL

14ª PROVA 200M LIVRE MASC. INFANTIL

15ª PROVA 200M LIVRE FEM. JUVENIL

16ª PROVA 200M LIVRE MASC. JUVENIL

17ª PROVA 100M BORBOL. FEM. INFANTIL

18ª PROVA 100M BORBOL. MASC. INFANTIL

19ª PROVA 100M BORBOL. FEM. JUVENIL

20ª PROVA 100M BORBOL. MASC. JUVENIL

21ª PROVA 200M MEDLEY FEM. INFANTIL



22ª PROVA 200M MEDLEY MASC. INFANTIL

23ª PROVA 200M MEDLEY FEM. JUVENIL

24ª PROVA 200M MEDLEY MASC. JUVENIL

25ª PROVA REV.4X100M LIVRE FEM. INFANTIL

26ª PROVA REV.4X100M LIVRE MASC. INFANTIL

27ª PROVA REV.4X100M LIVRE FEM. JUVENIL

28ª PROVA REV.4X100M LIVRE MASC. JUVENIL

III ETAPA

ELIMINATÓRIAS: SÁBADO PELA MANHÃ

FINAIS: SÁBADO À TARDE

29ª PROVA 100M LIVRE FEM. INFANTIL

30ª PROVA 100M LIVRE MASC. INFANTIL

31ª PROVA 100M LIVRE FEM. JUVENIL

32ª PROVA 100M LIVRE MASC. JUVENIL

33ª PROVA 100M COSTAS FEM. INFANTIL

34ª PROVA 100M COSTAS MASC. INFANTIL

35ª PROVA 100M COSTAS FEM. JUVENIL

36ª PROVA 100M COSTAS MASC. JUVENIL

37ª PROVA REV.4X100M MEDLEY FEM. INFANTIL

38ª PROVA REV.4X100M MEDLEY MASC. INFANTIL

39ª PROVA REV.4X100M MEDLEY FEM. JUVENIL

40ª PROVA REV.4X100M MEDLEY MASC. JUVENIL

Art.14º – Durante o transcorrer de todo certame, o número de provas em que os nadadores poderão participar será de 03 (três) provas individuais sendo no máximo duas provas por etapa, e mais os revezamentos.

§ ÚNICO – Caso seja efetuada, erradamente, pela Federação, inscrição de um nadador em mais de duas provas individuais na mesma etapa, será cortado da terceira, quarta prova, etc..., permanecendo na primeira e segunda prova do programa. Se houver inscrição errada em mais de três provas individuais no Campeonato, prevalecerão as três primeiras provas do programa, cortando-se as demais. Se houver inscrição de mais de dois nadadores em uma prova, serão cortados o terceiro, o quarto etc...

Art.15º – A contagem de pontos será de 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente, contando-se pontos em dobro, para as mesmas classificações nas provas de revezamento.



§ ÚNICO – Caso nas finais das provas individuais e revezamentos se classifiquem atletas e equipes estrangeiras, a pontuação para o TROFÉU CHICO PISCINA BRASILEIRO, será efetuada de acordo com os resultados alcançados pelos atletas e revezamentos nas eliminatórias, até completar a pontuação dos oito primeiros brasileiros.

Art.16º – Bonificação de pontos:

Fica instituída a bonificação de pontos para as quebras de recordes individuais e de revezamentos, para o vencedor da prova.

Recorde de Campeonato - 10 pontos

Recorde Brasileiro - 20 pontos

Recorde Sul-americano - 40 pontos

§ 1º – Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Federações dos nadadores vencedores.

§ 2º – Se for igualado o tempo do recorde, o mesmo será homologado, mas, não será válido para efeito de bonificação de pontos.

§ 3º – Os recordes estabelecidos em abertura de revezamento não serão válidos para efeito de bonificação de pontos.

Art.17º – Ao final da competição será declarada vencedora a Federação que obtiver o maior número de pontos na competição. Em caso de empate na competição, vencerá a Federação que houver conseguido o maior número de primeiros lugares e, persistindo o empate, será adotado o mesmo critério para as colocações seguintes até o desempate.

Art.18º – O Troféu “Chico Piscina” instituído pela Associação Esportiva Mocoquense, disputado no Campeonato Brasileiro Interfederativo Infanto Juvenil de Natação, ficará de posse definitiva da Federação que se tornar campeã três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

Art.19º – A Associação Esportiva Mocoquense oferecerá também as Federações classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas Classes Infantil, Juvenil e na Pontuação Geral, um Troféu ou Taça de posse definitiva, além de medalhas de vermeil, prata e bronze para os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares. Será oferecido, ainda, Troféus de Melhor Índice Técnico para as duas classes, Infantil e Juvenil (Masculino e Feminino), num total de quatro (04) Troféus e Troféus Eficiência para as duas classes Infantil e Juvenil (Masculino e Feminino) Num total de quatro (4) Troféus. Os atletas dos países convidados para o Torneio Internacional terão direito a disputa dos melhores índices técnicos e eficiência.

§ 1º – Os índices técnicos previstos no presente artigo serão calculados percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA, só sendo válidos os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de abertura de revezamento.

§ 2º – Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador que tiver o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente, até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor de prova.

§ 3º – Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente, será premiado o atleta que tiver o melhor índice técnico durante a competição.

CAPÍTULO V

DA DIREÇÃO

Art.20º – A direção deste Campeonato caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a estreita colaboração da Federação Aquática Paulista e da Associação Esportiva Mocoquense.



Art.21º – O Árbitro Geral e o juiz de partida serão escalados pela CBDA e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicadas pela Federação Aquática Paulista, com o prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art.22º – Os casos omissos serão resolvidos no Congresso Técnico, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, exceto os casos disciplinares, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a Instrução Normativa n.º 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI

DOS CONGRESSOS

Art.23º – Antes da Competição, os representantes devidamente credenciados pelas Federações participantes, deverão se reunir em Congresso Técnico, sob a presidência de um dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de um membro da Federação Aquática Paulista, para tratarem de assuntos relacionados com o Campeonato e, eventualmente, com a natação brasileira.

§ ÚNICO – Deste Congresso somente participará com direito a voto 01 (um) dirigente de cada Federação, desde que credenciados para tal fim, devendo constar do respectivo mandato, os poderes alusivos a investidura.

Os Presidentes das Federações filiadas não precisam apresentar credenciais.

Art. 24º – No Congresso será comunicado o nome da autoridade designada pela CBDA, para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa n.º 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25º – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art.26º – Revogam-se as disposições em contrário.